



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 113877

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Rua João de Abreu 299 Centro, Posse-Go**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º 05.894.973/0001-35, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 113877 processo administrativo n.º 202500005011083, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de generos alimenticios Grupo 1 , conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	713	bolo , sabores diversos.	1851
003	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	1020
005	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	180
007	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	570
009	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	600
011	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	4665
013	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	711	rosca , comum, doce.	2160
015	LOTE 1-PANIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	100	pão, torrada.	165
002	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	713	bolo , sabores diversos.	617
004	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	340
006	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	60
008	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	190
010	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	200
012	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1555
014	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	711	rosca , comum, doce.	720
016	LOTE 2-PANIFICADOS ME/EPP	100	pão, torrada.	55
017	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	360
019	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1320
021	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	702	carne bovina, patinho, moído (a).	570
023	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2430
025	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1920
027	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	702	carne bovina, acém, seco (a).	225
029	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	360
031	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	3555
033	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1035
035	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	706	carne de aves, frango, congelado (a).	840
037	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	1680
039	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	714	linguiças, mista, resfriado (a).	660
041	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	120
043	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	21
045	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2115
047	LOTE 3-AÇOUGUE AMPLA CONCORRÊNCIA	712	carne suína, toucinho.	150
018	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	120
020	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	440
022	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	702	carne bovina, patinho, moído (a).	190
024	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	810
026	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	640
028	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	702	carne bovina, acém, seco (a).	75
030	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	120
032	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1185

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
034	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	345
036	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	706	carne de aves, frango, congelado (a).	280
038	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	560
040	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	714	linguiças, mista, resfriado (a).	220
042	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	40
044	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	7
046	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	705
048	LOTE 4-AÇOUGUE ME/EPP	712	carne suína, toucinho.	50
049	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	99
053	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	13	açúcar, cristal.	1875
055	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	498	amido, de milho.	66
057	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	716	alimentos embutidos, apresuntado.	162
059	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	4557
061	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	120
063	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	755	azeite , de oliva.	12
065	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	733	batata palha , tradicional.	21
067	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	5430	cacau, 100%, em pó.	78
069	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	5430	cacau, 100%, em pó.	135
071	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	481	coco ralado, desidratado (a), adoçado (a).	153
073	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	198
075	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	54
077	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	67	suco, concentrado, sabores diversos.	4251
079	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	67	suco, sabores diversos.	3735
081	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	326	creme de leite , tradicional.	477
083	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	153
085	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	697	extrato de tomate , tradicional.	336
087	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	39
089	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	303
091	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	497	farinha, de trigo.	2421
093	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	694	feijão , carioca, tipo 1.	4059
095	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	694	feijão , preto, tipo 1.	1269
097	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	645
099	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	362	fermento , químico, em pó.	648
101	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	696	floco, de milho.	3150
103	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	499	fubá, de milho.	9
105	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	499	fubá, de milho 100% natural.	15
107	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	746	granola , tradicional.	3
109	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 500 e 550 g.	1212
111	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	255	leite condensado, tradicional.	150
113	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	321	leite , integral.	9051
115	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	698	macarrão, espaguete, tradicional.	1215
117	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	698	macarrão, parafuso, integral.	2967
119	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	698	macarrão, penne, integral.	60
121	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	1209
123	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	430	manteiga de leite, com sal.	48
125	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	430	manteiga de leite, com sal.	51
127	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	510	margarina, em creme, com sal.	594
129	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	719	canjica, de milho, cor branca.	114
131	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	719	canjica, de milho, cor amarela.	1263
133	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	759	milho de pipoca , em grãos.	12
135	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	749	alimentos em conservas, milho verde.	108
137	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	749	alimentos em conservas, milho verde.	606
141	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	5055	óleos vegetais, soja.	2070
143	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	36
145	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	480	ovos , de granja, cor branca.	2379
147	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	837
149	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	479	polvilho , azedo (a), em pó.	135
151	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	479	polvilho , doce, em pó.	243
153	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	21
155	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	508	queijos, curado.	90
159	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	508	queijos, meia cura.	18
161	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	12
163	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	9
165	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	678
167	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	378
169	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	381	vinagre , de álcool.	42
231	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	508	queijos, muçarela, em barra.	198
235	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	720	molho de tomate , tradicional.	411
237	LOTE 5-SECOS E MOLHADOS AMPLA CONCORRÊNCIA	13	açúcar, cristal.	45
050	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	33
054	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	13	açúcar, cristal.	625

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
056	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	498	amido, de milho.	22
058	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	716	alimentos embutidos, apresuntado.	54
060	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1519
062	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	40
064	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	755	azeite , de oliva.	4
066	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	733	batata palha , tradicional.	7
068	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	26
070	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	45
072	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	481	coco ralado, desidratado (a), adoçado (a).	51
074	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	66
076	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	18
078	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	67	suco, concentrado, sabores diversos.	1417
080	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	67	suco, sabores diversos.	1245
082	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	326	creme de leite , tradicional.	159
084	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	51
086	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	697	extrato de tomate , tradicional.	112
088	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	13
090	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	101
092	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	497	farinha, de trigo.	807
094	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	694	feijão , carioca, tipo 1.	1353
096	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	694	feijão , preto, tipo 1.	423
098	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	215
100	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	362	fermento , químico, em pó.	216
102	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	696	floco, de milho.	1050
104	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	499	fubá, de milho.	3
106	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	499	fubá, de milho 100% natural.	5
108	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	746	granola , tradicional.	1
110	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 500 e 550 g.	404
112	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	255	leite condensado, tradicional.	50
114	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	321	leite , integral.	3017
116	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	698	macarrão, espaguete, tradicional.	405
118	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	698	macarrão, parafuso, integral.	989
120	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	698	macarrão, penne, integral.	20
122	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	403
124	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	430	manteiga de leite, com sal.	16
126	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	430	manteiga de leite, com sal.	17
128	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	510	margarina, em creme, com sal.	198
130	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	719	canjica, de milho, cor branca.	38
132	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	719	canjica, de milho, cor amarela.	421
134	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	759	milho de pipoca , em grãos.	4
136	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	36
138	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	202
142	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	5055	óleos vegetais, soja.	690
144	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	12
146	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	480	ovos , de granja, cor branca.	793
148	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	511	polpa de frutas, congelado (a), sabores diversos.	279
150	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	479	polvilho , azedo (a), em pó.	45
152	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	479	polvilho , doce, em pó.	81
154	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	7
156	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	508	queijos, curado.	30
160	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	508	queijos, meia cura.	6
162	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	4
164	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	3
166	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	226
168	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	126
170	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	381	vinagre , de álcool.	14
232	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	508	queijos, muçarela, em barra.	66
236	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	720	molho de tomate , tradicional.	137
238	LOTE 6-SECOS E MOLHADOS ME/EPP	13	açúcar, cristal.	15
171	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, abacaxi.	717
173	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	504
175	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	141
177	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	198
179	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	768
181	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, alho.	354
183	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, banana nanica.	189
185	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, banana prata.	2133
187	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	189
189	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	612
191	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	375
193	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, cebola.	570

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
195	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	717
197	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	345
199	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	684
201	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, laranja pera.	1941
203	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, limão taiti.	30
205	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, maçã gala.	1617
207	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, mamão formosa.	960
209	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	15
211	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, manga palmer.	150
213	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, maracujá.	30
215	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, melancia.	2226
217	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, melão amarelo.	255
219	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	192
221	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	705	folhagens hortifruti, repolho.	495
223	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1350
225	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	704	frutas, uva Itália.	15
227	LOTE 7- HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA	703	verduras e legumes in natura, vagem.	186
172	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, abacaxi.	239
174	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	168
176	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	47
178	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	66
180	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface lisa.	256
182	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, alho.	118
184	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, banana nanica.	63
186	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, banana prata.	711
188	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	63
190	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	204
192	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	125
194	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cebola.	190
196	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	239
198	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	115
200	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	228
202	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, laranja pera.	647
204	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, limão taiti.	10
206	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, maçã gala.	539
208	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, mamão formosa.	320
210	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	5
212	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, manga palmer.	50
214	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, maracujá.	10
216	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, melancia.	742
218	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, melão amarelo.	85
220	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	64
222	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	705	folhagens hortifruti, repolho.	165
224	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	450
226	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	704	frutas, uva Itália.	5
228	LOTE 8- HORTIFRUTI ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, vagem.	62

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

xxx	xxx	xxx	xxx
-----	-----	-----	-----

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**Cancelamento do registro do fornecedor na ARP**

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01